

copy

Empresa M.C. LONGUI-LTDA

Manoel Sylvio Longui

P. P. Mundo Comercio Mercal

Empresa M.B. OLIVEIRA-ME

Mirna Borges de Oliveira

Mirna Borges

Membro

Katiana de Albuquerque e Silva

Katiana de Albuquerque e Silva

Membro

Gilcélcio Acioil Holanda

Gilcélcio

Presidente

Valdecir de Quadros Dantas

Valdecir de Quadros Dantas

CONVITE Nº 01/2022

ato público, e eu, Katiana de Albuquerque e Silva, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

Comitê Executivo Consórcio Itamaraty
Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL
CONVITE Nº 01/2022

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022, às 13:30 horas (Treze horas e trinta), em uma das dependências da Escolas Lídia Guiomard dos Santos, Bom Jesus, Marechal Castelo Branco e Reidiner Hilário de Matos situada ao Rio Muru 18 Praia, Bairro Rural, neste município de Tarauacá/Ac., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - nº 02, publicado no D.O.E. Nº 13.342 de 02/08/2022, estando presentes os membros Valdeir de Quadros Dantas, Gilcêlio Acioli Holanda e Katiana de Albuquerque e Silva, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2022 - regime de menor preço por item**, objetivando a *aquisição de material* (pedagógico, expediente, higiene/limpeza e cozinha) e itens de capital/permanente (mobiliários) para fortalecer as atividades das escolas Consorciadas, no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação da comissão permanente, através do Convite nº 01/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **M. B. Oliveira, M. B. Eliamen Silva - ME, M. C. Longui LTDA e Papelaria Amazônia**. Dando prosseguimento aos trabalhos, a empresa **M. B. Eliamen Silva - ME** e a empresa Papelaria Amazônia não se fizeram presentes e tendo apenas enviaram a documentação e suas propostas, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes "Documentação" dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros presentes. Isto feito, foi concedido espaço para possíveis impugnações e não houve manifestação a respeito. Após análise da documentação, a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes "**Proposta de Preços**" das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e análise dos demais membros da Comissão presente. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados na *Planilha de preços classificados por lote, parte integrante desta ata*, para apreciação e demais providências. A empresa **M. B. Oliveira-ME** ganhou os lotes de Material higiene/limpeza das escolas Lídia Guiomard dos Santos, Bom Jesus, Marechal Castelo Branco e Reidiner Hilário de Matos no valor de 14.457,05 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais ganhando os lotes de material de higiene/limpeza, a empresa **M. B. Eliamen Silva - ME** ganhou os lotes de caixa d'água das escolas Lídia Guiomard dos Santos, Bom Jesus, Marechal Castelo Branco, Reidiner Hilário de Matos no valor de 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais), a empresa **M. C. Longui** ganhou os lotes de material de Expediente no valor de 14.740,04 (Quatorze mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos) e Cozinha/ Cantina no valor de 9.341,05 (Nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) das escolas Lídia Guiomard dos Santos, Bom Jesus, Marechal Castelo Branco e Reidiner Hilário de Matos, O Lote IV da escola Marechal Castelo Branco foi fraccassado por motivo de somente duas empresas contar, o Lote V Da escola Reidiner Hilário de Matos foi fraccassado pelo o valor da proposta das empresas ser maior que o valor de capital da base de dados, isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a comissão registraram os valores cotados no Mapa Comparativo de Preços. Venho aqui esclarecer que no edital no material de cantina/Cozinha no Lote III passando para o Lote IV e no material permanente o lote IV passando para o lote V. Na escola Reidiner Hilário de Matos o material permanente passando para o Lote V. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado o presente

Guimarães

[Assinatura]

[Assinatura]